

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: Correio Braziliense

Class.: Constituições / Revisão

Data: 25/03/94

Pg.: 37

**Os direitos indígenas**

**Felisberto Ascensão Damasceno**

A revisão constitucional em curso é um doente moribundo, e aqueles que velam por este doente a cada semana aguardam por um remédio que afaste de vez o desenlace. Se remédio existir, os direitos indígenas consagrados na Constituição de 1988 correm sérios riscos de serem extintos, pois 280 propostas revisionais se referem a esses direitos. Somente 27 propostas são favoráveis aos índios, correspondendo a 0,9% do total.

O dispositivo mais alterado é o artigo 176, que trata da exploração mineral no País. Noventa e quatro propostas permitem a participação do capital externo na exploração do subsolo brasileiro, no entanto, mantém como privilégio das empresas brasileiras a exploração em terras indígenas e na faixa de fronteira. Essa alteração não muda a situação das terras indígenas em relação ao texto atual da Constituição. Contudo, algumas propostas eliminam a exigência de que a lei fixe condições específicas para o desenvolvimento da atividade em terra indígena.

Do conjunto de propostas, 159 efetivamente mutilam os direitos indígenas. Foram dirigidas aos artigos 20, 21, 48, 49, 231, 232 e o 67 das Disposições Transitórias.

O artigo 231 também recebeu 94 propostas que alteram o conceito de terras indígenas que passaria a ser as atualmente ocupadas pelos índios, ou as efetivamente ocupadas, ou aquelas definidas em lei, e mesmo as proporcionais ao número de índios, inclusive segundo o módulo rural de cada região.

Nesse artigo as propostas legalizam o esbulho das terras indígenas, bem como permitem que os invasores dessas terras participem do processo administrativo de demarcação, o que se convencionou chamar de contencioso administrativo.

Das 159 propostas que afetam os direitos indígenas 88 foram apresentadas por parlamentares

dos estados no Norte. O estado campeão em propostas antiíndigenas é o de Roraima, com 44, logo em seguida vêm o Pará, com 20, Rondônia, com dez, Amazonas com sete, Amapá, com seis e Acre, com uma proposta.

Embaladas em argumentos que vão desde a defesa da soberania nacional até a ameaça ao desenvolvimento dos estados, particularmente os do Norte, as propostas deixam entrever interesses menores como reais motivadores de tais proposições. O que se quer é acesso fácil às terras indígenas, para a especulação imobiliária, para a atividade mineral predatória. As propostas revelam ainda concepção geopolítica, sobre segurança nacional, ultrapassada, que toma ainda os índios como quistos étnicos, que devem ser liquidados, por isso propõe-se impedimento para a demarcação das terras indígenas na faixa de fronteira.

Na busca de terreno propício para seus interesses os setores contrários aos direitos indígenas inventam, mentem, alardeiam e insinuam à opinião pública suposta ameaça que representaria a atuação de missões religiosas, em áreas indígenas, para a soberania nacional. Do mesmo estratagem a valeram-se durante a Assembléia Nacional Constituinte, quando forjaram documentos como o famigerado "Diretrizes Brasil Ano 0", imputado ao inexistente "Conselho Mundial de Igrejas Cristãs".

Desde 1988 várias comissões parlamentares de inquéritos foram instaladas no âmbito do Congresso Nacional, com o objetivo de afrontar a Igreja Católica e todos aqueles que apóiam a causa indígena. A estratégia foi e continua sendo neutralizar e mesmo eliminar o apoio que é dado aos índios e extinguir os seus direitos. É o que se pretende na revisão constitucional.

■ Felisberto Ascensão Damasceno é advogado e assessor parlamentar do Cimi.